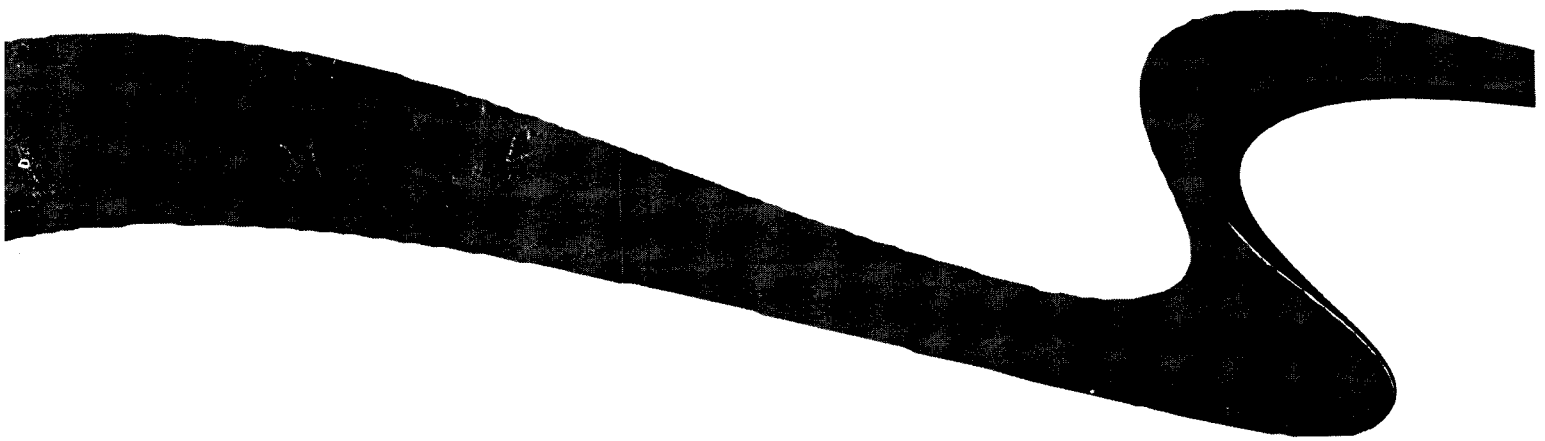
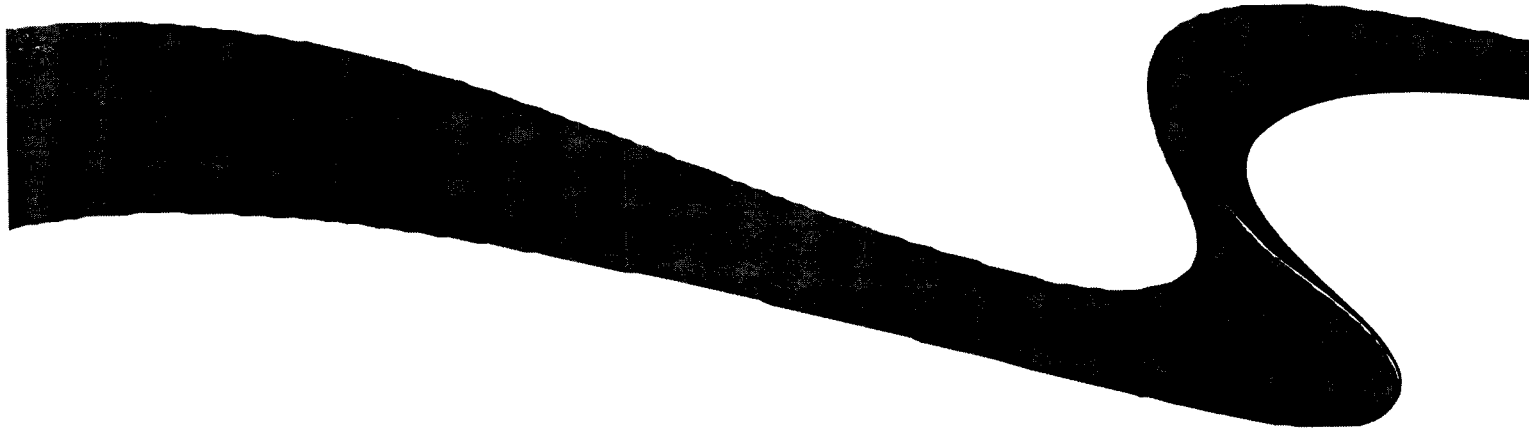




DVALONI

CONSULTORIA

ESTUDO ATUARIAL DE VIABILIDADE DE
IMPLANTAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ
DO DIVINO - PI



ESTUDO DE VIABILIDADE

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI

DATA BASE DE 31/12/2016



ÍNDICE

1) – INTRODUÇÃO.....	2
2) – BASE TÉCNICA TUARIAL.....	3
3) – BASE CADASTRAL PREMISSAS.....	3
4) – BASE LEGAL DO LANO.....	3
5) – BASE ADASTRAL.....	4
6) – TABUA IOMÉTRICA.....	5
7) – TABUAS DO IBGE 015.....	7
8) – GRÁFICO DE MORTALIDADE INFANTIL POR EDERAÇÃO.....	7
9) – GRÁFICO DE EXPECTATIVA DE IDA.....	8
10) – GRÁFICO COMPARATIVO.....	8
11) – PLANO DE CUSTEIO.....	9
12) – CUSTO UPLEMENTAR.....	10
13) – DESPESA DMINISTRATIVA.....	11
14) – PROVISÃO ATEMÁTICA.....	12
15) – MÉTODO DE INANCIAMENTO.....	13
16) – HIPOTEESES INANCEIRAS.....	14
17) – RESUMO DAS PREMISSA ATUARIAIS.....	15
18) – RELATÓRIO CONCLUSIVO.....	17
19) – CONCLUSÃO.....	19



1 - INTRODUÇÃO

A Lei nº 9.717, de 27 de novembro de 1998 em seu artigo 6º possibilitou aos Entes Federados a constituição de fundos integrados de bens, direitos e ativos, com a finalidade previdenciária. A Lei determina que os Regimes Próprios de Previdência Social têm a obrigação normativa de se balizarem pela contabilidade e atuária para garantir o Equilíbrio Financeiro de Atuarial do sistema.

Sendo assim, a empresa DVALONI apresenta por meio da solicitação do Município de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI o cálculo atuarial das obrigações ou valor dos compromissos do plano previdenciário; cálculo das contribuições necessárias para financiar as obrigações estimadas e de acordo com as normas atuariais para o plano de benefício previsto em lei.

A empresa DVALONI não se responsabiliza pela utilização inadequada das informações contidas no relatório atuarial. O RPPS somente poderá conceder os benefícios previstos pelo Regime Geral e de acordo com a Lei nº9.717/1998 e Lei nº10.887/2004.

São abrangidos:

- a) Aposentadoria por Invalidez;
- b) Aposentadoria Compulsória;
- c) Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição;
- d) Aposentadoria por Idade;
- e) Aposentadoria Especial do Professor

Observação: O município poderá optar em pagar ou repassar a obrigatoriedade dos pagamentos dos benefícios listados abaixo:

- f) Salário-Família;
- g) Salário-Maternidade;
- h) Auxílio-Doença;
- i) Auxílio-Reclusão;
- j) Pensão por Morte;



2 – BASE TÉCNICA ATUARIAL

- Tábuas Biométricas;
- Metodologias de Cálculo Atuarial;
- Taxas de Juros;
- Regime Previdenciário e Financeiro;

3 – BASE CADASTRAL

- Dados Atualizados de acordo com o último censo cadastral;
- Dados Estatísticos do Servidor;
- Dados Consistentes e Completos;

4 – BASE LEGAL DO PLANO

- Regras de Concessão;
- Perfil do Plano;
- Regras de Custeio do Plano;
- Benefícios Oferecidos do Plano;



5 - BASE CADASTRAL - Dados fornecidos para o cálculo atuarial.

Os resultados obtidos neste relatório consideraram informações fornecidas para a avaliação atuarial da Legislação vigente do RPPS do município de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI na posição de 31/12/2016 em particular:

Dados cadastrais individuais dos participantes dos planos para cálculo das obrigações atuariais, fornecidos pelo ente, em posição de 31/12/2016, resumidos no Item 4.

Regulamento (Lei Municipal) do Plano de benefícios do RPPS do município de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI.



6 – TABUA BIOMÉTRICA - UTILIZADA NA AVALIAÇÃO ATUARIAL

BRASIL: Tábua Completa de Mortalidade - Ambos os Sexos - 2015

(Continua)

Idades Exatas (X)	Probabilidades de Morte entre Duas Idades Exatas Q (X, N) (Por Mil)	Óbitos D (X, N)	l (X)	L (X, N)	T(X)	Expectativa de Vida à Idade X E(X)
0	13,824	1382	100000	98744	7549174	75,5
1	0,902	89	98618	98573	7450430	75,5
2	0,578	57	98529	98500	7351857	74,6
3	0,439	43	98472	98450	7253356	73,7
4	0,360	35	98428	98411	7154906	72,7
5	0,308	30	98393	98378	7056496	71,7
6	0,274	27	98363	98349	6958118	70,7
7	0,250	25	98336	98323	6859768	69,8
8	0,236	23	98311	98300	6761445	68,8
9	0,231	23	98288	98277	6663145	67,8
10	0,237	23	98265	98254	6564869	66,8
11	0,255	25	98242	98229	6466615	65,8
12	0,292	29	98217	98203	6368386	64,8
13	0,356	35	98188	98171	6270183	63,9
14	0,460	45	98153	98131	6172012	62,9
15	0,748	73	98108	98071	6073882	61,9
16	0,929	91	98035	97989	5975810	61,0
17	1,090	107	97944	97890	5877821	60,0
18	1,216	119	97837	97777	5779931	59,1
19	1,313	128	97718	97654	5682154	58,1
20	1,410	138	97590	97521	5584500	57,2
21	1,505	147	97452	97379	5486979	56,3
22	1,571	153	97305	97229	5389601	55,4
23	1,602	156	97152	97075	5292372	54,5
24	1,606	156	96997	96919	5195297	53,6
25	1,598	155	96841	96764	5098378	52,6
26	1,594	154	96686	96609	5001615	51,7
27	1,601	155	96532	96455	4905005	50,8
28	1,628	157	96378	96299	4808551	49,9
29	1,672	161	96221	96140	4712252	49,0
30	1,721	165	96060	95977	4616111	48,1
31	1,771	170	95894	95809	4520134	47,1
32	1,824	175	95725	95637	4424325	46,2
33	1,881	180	95550	95460	4328688	45,3
34	1,944	185	95370	95277	4233228	44,4
35	2,017	192	95185	95089	4137950	43,5
36	2,103	200	94993	94893	4042861	42,6
37	2,203	209	94793	94689	3947968	41,6
38	2,317	219	94584	94475	3853280	40,7
39	2,448	231	94365	94250	3758805	39,8

Notas:

N = 1

Q(X, N) = Probabilidades de morte entre as idades exatas X e X+N.

l(X) = Número de sobreviventes à idade exata X.

D(X, N) = Número de óbitos ocorridos entre as idades X e X+N.

L(X, N) = Número de pessoas-anos vividos entre as idades X e X+N.

T(X) = Número de pessoas-anos vividos a partir da idade X.

E(X) = Expectativa de vida à idade X.

Rua Washington Lima, 391 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – Cep 21.815-320

CNPJ.: 23.540.416/0001-06

Cel.:(21)2292-7603/99900-0186. Email:dvaloni@dvaloniconsultoria.com.br

www.dvaloniconsultoria.com.br



BRASIL: Tábua Completa de Mortalidade - Ambos os Sexos - 2015

(Conclusão)

Idades Exatas (X)	Probabilidades de Morte entre Duas Idades Exatas Q (X, N) (Por Mil)	Óbitos D (X, N)	l (X)	L (X, N)	T(X)	Expectativa de Vida à Idade X E(X)
40	2,593	244	94134	94012	3664556	38,9
41	2,756	259	93890	93761	3570544	38,0
42	2,947	276	93631	93493	3476783	37,1
43	3,167	296	93355	93207	3383290	36,2
44	3,415	318	93060	92901	3290082	35,4
45	3,687	342	92742	92571	3197182	34,5
46	3,979	368	92400	92216	3104611	33,6
47	4,291	395	92032	91835	3012395	32,7
48	4,622	424	91637	91425	2920560	31,9
49	4,974	454	91214	90987	2829135	31,0
50	5,352	486	90760	90517	2738148	30,2
51	5,760	520	90274	90014	2647631	29,3
52	6,193	556	89754	89476	2557616	28,5
53	6,654	594	89198	88902	2468140	27,7
54	7,145	633	88605	88288	2379238	26,9
55	7,679	676	87972	87634	2290950	26,0
56	8,254	721	87296	86936	2203316	25,2
57	8,859	767	86576	86192	2116380	24,4
58	9,494	815	85809	85401	2030188	23,7
59	10,171	864	84994	84562	1944786	22,9
60	10,902	917	84130	83671	1860224	22,1
61	11,709	974	83212	82725	1776553	21,3
62	12,612	1037	82238	81720	1693828	20,6
63	13,627	1107	81201	80648	1612108	19,9
64	14,759	1182	80094	79503	1531461	19,1
65	15,983	1261	78912	78282	1451957	18,4
66	17,314	1344	77651	76979	1373676	17,7
67	18,806	1435	76307	75589	1296697	17,0
68	20,488	1534	74872	74105	1221108	16,3
69	22,356	1640	73338	72518	1147003	15,6
70	24,368	1747	71698	70824	1074485	15,0
71	26,534	1856	69951	69023	1003661	14,3
72	28,918	1969	68095	67110	934638	13,7
73	31,554	2086	66126	65082	867528	13,1
74	34,443	2206	64039	62936	802446	12,5
75	37,549	2322	61833	60673	739509	12,0
76	40,885	2433	59512	58295	678837	11,4
77	44,529	2542	57079	55808	620542	10,9
78	48,526	2646	54537	53214	564734	10,4
79	52,894	2745	51890	50518	511520	9,9
80 ou mais	1000,000	49146	49146	461002	461002	9,4

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas (DPE), Coordenação de População e Indicadores Sociais (COPIS).

Notas:

N = 1

Q(X, N) = Probabilidades de morte entre as idades exatas X e X+N.

l(X) = Número de sobreviventes à idade exata X.

D(X, N) = Número de óbitos ocorridos entre as idades X e X+N.

L(X, N) = Número de pessoas-anos vividos entre as idades X e X+N.

T(X) = Número de pessoas-anos vividos a partir da idade X.

E(X) = Expectativa de vida à idade X.

Rua Washington Lima, 391 – Bangu – Rio de Janeiro – RJ – Cep 21.815-320

CNPJ.: 23.540.416/0001-06

Cel.: (21)2292-7603/99900-0186. Email: dvaloni@dvaloniconsultoria.com.br

www.dvaloniconsultoria.com.br



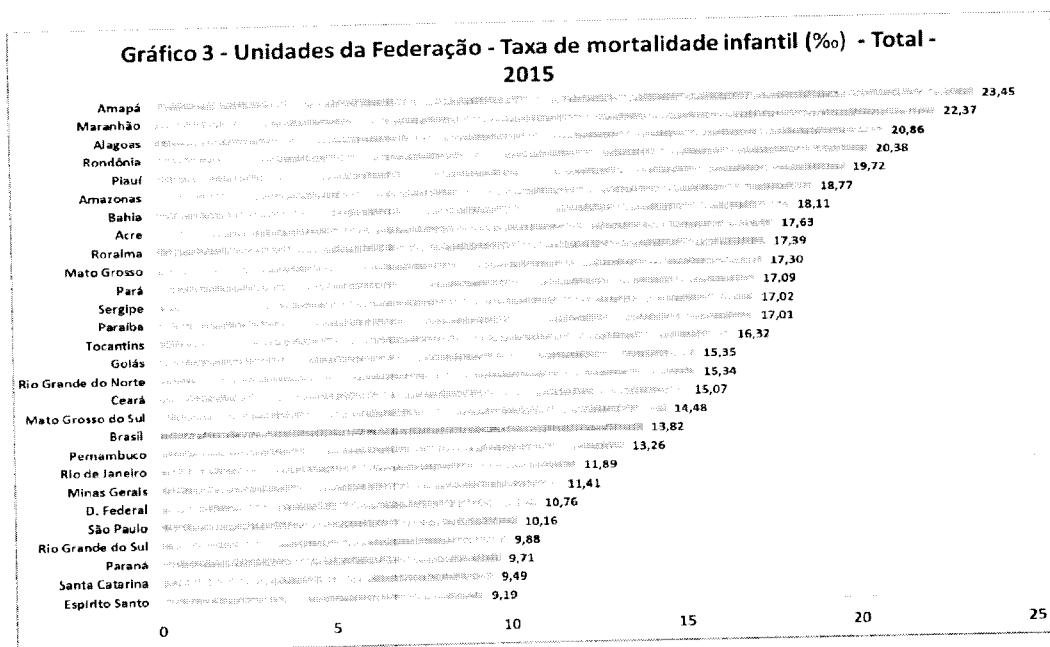
7 – TABUAS DO IBGE - 2015 – Vide referências abaixo.

ALBUQUERQUE, Fernando Roberto P. de C. e SENNA, Janaina R. Xavier “Tábuas de Mortalidade por Sexo e Grupos de Idade - Grandes e Unidades da Federação – 1980, 1991 e 2000. Textos para discussão, Diretoria de Pesquisas, IBGE, Rio de Janeiro, 2005.161p. ISSN 1518-675X ; n. 20

BRASIL. Decreto nº 3.266, de 29 de novembro de 1999. Atribui competência e fixa a periodicidade para a publicação da tábua completa de mortalidade de que trata o § 8º do art. 29 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999. *Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil*, Poder Executivo, Brasília, DF, ano 132, n. 228, 30 nov. 1999. Seção 1, p. 73. Disponível em: <<http://www.presidencia.gov.br/legislacao>>. Acesso em: nov. 2013.

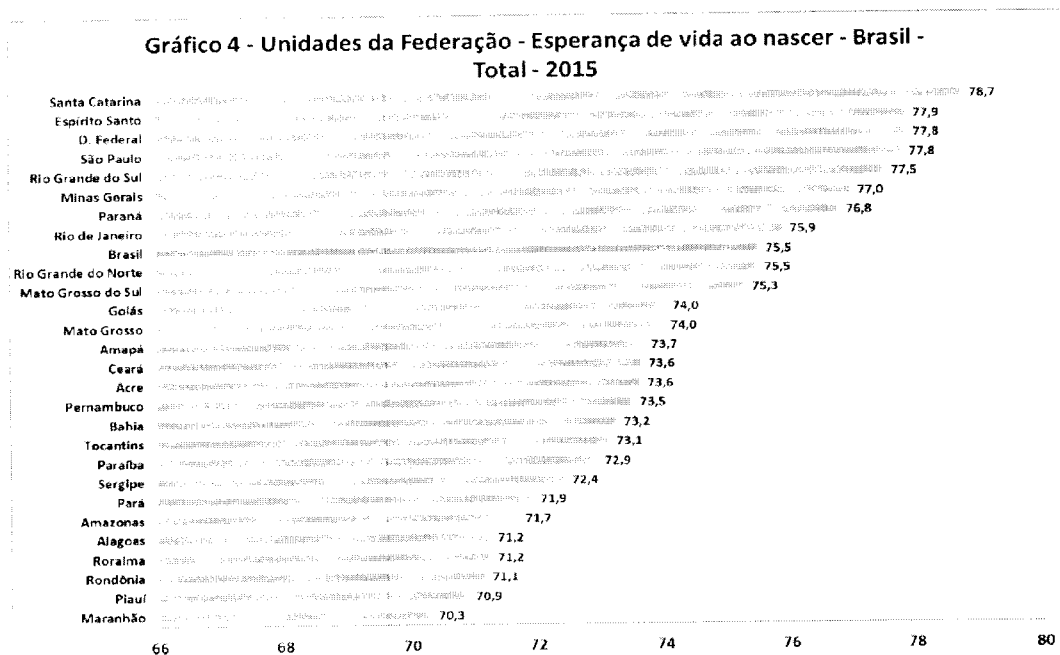
PROJEÇÃO da população do Brasil por sexo e idade para o período 2000-2060; Projeção da população das Unidades da Federação por sexo e idade 2000-2030. Rio de Janeiro: IBGE, 2013. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/populacao/projecao_da_populacao/2013/default.shtm>. Acesso em: nov. 2015.

8 – GRÁFICO DE MORTALIDADE INFANTIL POR FEDERAÇÃO



Fonte: Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030.

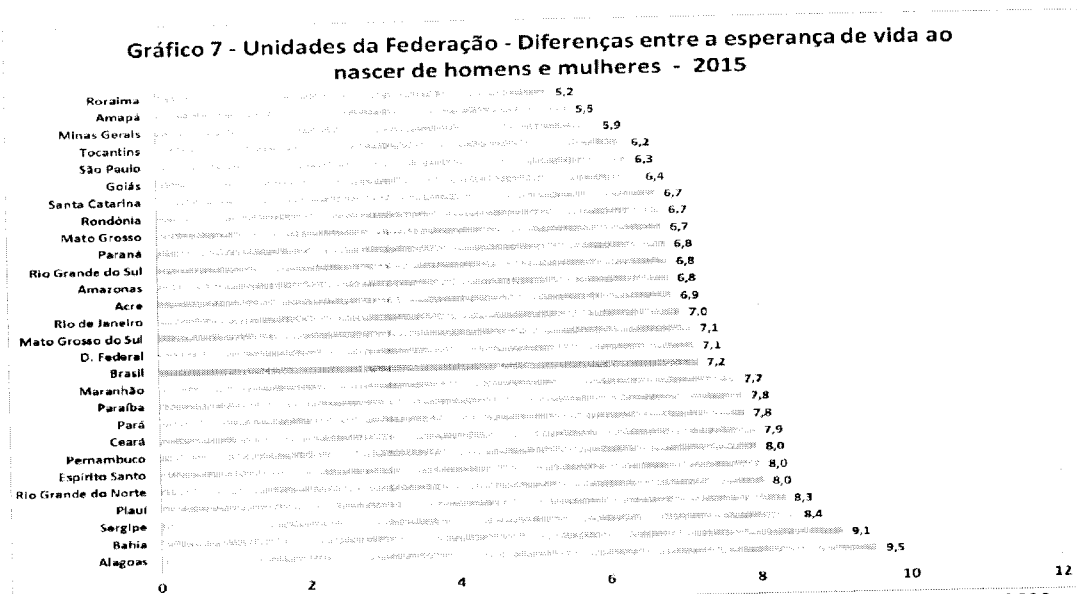
9 – GRÁFICO DE EXPECTATIVA DE VIDA



Fonte: Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030.



10- GRÁFICO COMPARATIVO - de Expectativa de vida entre homens e mulheres.



Fonte: Projeção da população do Brasil e Unidades da Federação por sexo e idade para o período 2000-2030.



11 - PLANO DE CUSTEIO PREVIDENCIARIO APURADO

O Plano de Custeio apresentado ao município de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI está com o custo normal puro e acrescido do carregamento administrativo e é por meio do plano de custeio que, o município ficará sabendo o quanto custará cada benefício previdenciário. O plano de custeio e os encargos apurados refletirão, exatamente, as características da massa avaliada. Foi avaliado considerou as 13 (treze) remunerações:

SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI		
PLANO DE CUSTEIO PREVIDENCIARIO ANUAL		
Data Base : dez/16		
ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.
Aposentadoria Programada	9,13%	0,84%
Aposentadoria Especial Professor	9,62%	0,88%
Aposentadoria Não Programada	0,39%	0,03%
Pensão de Ativos	1,07%	0,09%
Reversão em Pensão Programada	1,88%	0,17%
Reversão em Pensão Não Programada	0,17%	0,01%
Auxílio Doença	0,00%	0,00%
Salário Maternidade	0,00%	0,00%
Auxílio Reclusão	0,00%	0,00%
Salário Família	0,00%	0,00%
Alíquota Administrativa	2,00%	0,00%
TOTAL ALÍQUOTA	24,26%	2,02%
Já está incluso no custo normal os 2% de despesa administrativa		

O custo normal calculado para o exercício de 2017 é de 22,26% (vinte e dois vírgula vinte e seis por cento) que somado a alíquota administrativa de 2% (dois por cento), totaliza um custo normal carregado de 24,26% (vinte e quatro vírgula vinte e seis por cento). Tudo descrito na Nota Técnica do Plano, e adotamos as Hipóteses Atuariais e econômicas vigentes.



Com as alíquotas calculadas pela avaliação atuarial, no sentido de mantermos o devido equilíbrio atuarial e financeiro propomos as seguintes alíquotas de contribuição ao município de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI:

ITENS	CUSTO NORMAL	CUSTO SUPLEM.	DESPESA ADMIN.	Total
Ente	11,26%	2,02%	2,00%	15,28%
Servidor Ativo	11,00%	0,00%	0,00%	11,00%
Servidor Inativo	11,00%	0,00%	0,00%	11,00%
Pensionista	11,00%	0,00%	0,00%	11,00%

12 - CUSTO SUPLEMENTAR

Deverá ser incluído ao Custo Normal uma alíquota de 2,02% (dois vírgula zero dois por cento) inicial que evoluirá pelos próximos 35 anos para amortizar o passivo atuarial de R\$12.843.036,48 (doze milhões e oitocentos e quarenta e três mil e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) que deverá ser amortizado pelo Plano de Amortização proposto.

Segundo Winklevoss, são as quatro causas principais do surgimento do Passivo Atuarial Suplementar:

- Compra de tempo anterior a filiação ao Plano sem uma contribuição imediata de ingresso de recursos para custeá-la, pagamento de joia de ingresso;
- A liberalização do plano de benefícios sem o necessário aporte inicial;
- A mudança desfavorável nas premissas atuarias adotadas em relação a realidade da massa de servidores do plano e do ambiente que os cerca, quando esta tendência não está embutida no SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI de custeio;
- O desvio do comportamento do plano em relação às premissas atuariais corretamente adotadas, em função de acidentes amostrais revelados pela massa de servidores.



13 – DESPESA ADMINISTRATIVA

A taxa da administração é o limite de gastos permitido pela legislação previdenciária que a unidade gestora do RPPS do município de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI tem para custear as despesas correntes (pessoal, material, serviços etc.) e de capital (bens) necessárias à sua organização e ao seu funcionamento.

	FOLHAS ANUAIS	2,00%
Total da folha de Ativos	5.570.915,04	111.418,30
Inativos e Pensionistas	0,00	0,00
Total da folha	5.570.915,04	111.418,30
Limite de gastos adm. 2017	111.418,30	

A legislação previdenciária ainda permite a constituição de reservas administrativas com eventuais “sobras” da taxa de administração, desde que a legislação defina expressamente o percentual de gastos permitidos (e não até o limite de gastos). Na prática, a reserva administrativa receberá o mesmo tratamento contábil da despesa contemplada pela taxa de administração do ano e só poderá ser utilizada nas mesmas despesas já contempladas no exercício.

14 – PROVISÃO MATEMÁTICA

Quadro do Plano de Contas do RPPS do município de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI que deve ser contabilizado.

As Provisões (Reservas) Matemáticas representam os fundos gerados através da acumulação de recursos destinados à cobertura dos benefícios oferecidos pela Lei Municipal de Previdência através do seu Plano de Benefícios, e seu valor está ligada ao método atuarial utilizado para financiamento do Plano.

Em qualquer avaliação atuarial, objetiva-se detectar a adequação do plano de custeio frente aos compromissos assumidos pelo Ente Estatal. Essa verificação é efetuada através da comparação entre a Provisão Matemática e o Patrimônio Líquido do Fundo.

O quadro a seguir apresenta um resumo do Plano de Contas com as Provisões Matemáticas necessária no corte da reavaliação atuarial, obtidas considerando os cenários já apresentados e o método de financiamento dos custos do Plano pelo Método de Crédito Unitário Projetado e Repartição de Capitais de Cobertura

PROVISÃO MATEMÁTICA DO RPPS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI		
PLANO DE CONTAS - SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI		dezembro/16
2.2.7.2.0.00.00	Plano Previdenciário	12.843.036,48
2.2.7.2.1.03.00	Provisões de Benefícios Concedidos	0,00
2.2.7.2.1.03.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	0,00
2.2.7.2.1.03.02	Contribuições do Ente (reduzora)	0,00
2.2.7.2.1.03.03	Contribuições do Inativo (reduzora)	0,00
2.2.7.2.1.03.04	Contribuições do Pensionista (reduzora)	0,00
2.2.7.2.1.03.05	Compensação Previdenciária (reduzora)	
2.2.7.2.1.03.06	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	
2.2.7.2.1.04.00	Provisões de Benefícios A Conceder	12.843.036,48
2.2.7.2.1.04.01	Aposentadorias/Pensões/Outros Benefícios do Plano	22.542.912,27
2.2.7.2.1.04.02	Contribuições do Ente (reduzora)	-5.910.677,42
2.2.7.2.1.04.03	Contribuições do Ativo (reduzora)	-3.789.198,37
2.2.7.2.1.04.04	Compensação Previdenciária (reduzora)	0,00
2.2.7.2.1.04.05	Parcelamento de Débitos Previdenciários (reduzora)	0,00
2.2.7.2.1.05.00	Plano de Amortização (reduzora)	
2.2.7.2.1.05.98	Outros Créditos (reduzora)	
2.2.7.2.1.07.00	Provisões Atuariais para Ajustes do Plano	
2.2.7.2.1.07.01	Ajuste de Resultado Atuarial Superavitário	
2.3.0.0.0.00.00	PATRIMÔNIO LÍQUIDO (SALDO PATRIMONIAL)	0,00
2.3.7.1.1.00.00	Déficit ou Superávit Acumulado	-12.843.036,48



Método Atuarial para Financiamento das Obrigações

As obrigações apresentadas neste relatório são calculadas com o uso do método atuarial Crédito Unitário Projetado. A descrição deste método está apresentada no Item 6 deste relatório.

Premissas Financeiras e Atuariais

As premissas financeiras e atuariais foram selecionadas pelo ente, como descritas no Anexo C deste relatório.

As contribuições esperadas do Fundo para o próximo exercício foram estimadas com base no plano de custeio vigente na data base dessa avaliação atuarial para o plano avaliado, aplicado sobre a folha salarial projetada dos participantes (ou de benefícios, se for o caso).

O valor esperado de pagamento de benefícios para o próximo exercício foi estimado com base na projeção da folha de benefícios da data base dessa avaliação, e na expectativa atuarial de início de novos benefícios.

15- CARACTERÍSTICAS BÁSICAS - do Regime Próprio do Município de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI (Benefício Definido)

Situação: aberto a novas adesões, existindo participantes ativos, assistidos e pensionistas.

Participantes assistidos: ex-servidor do município aposentado pelo RPPS, ou beneficiários destes, que recebem benefício (pensionistas).

Benefícios Concedidos

Aposentadoria por Invalidez;

Aposentadoria por Tempo de Contribuição;

Aposentadoria por Idade

Aposentadoria Compulsória;

Pensão por Morte;

Benefícios com paridade = reajuste igual aos servidores efetivos ativos;

Benefícios sem paridade =reajuste no mês de reajuste dos Benefícios do Regime Geral de Previdência (RGPS) pela variação do INPC.

Reajuste: os valores das aposentadorias serão reajustados:

16 – BASE DE DADOS CADASTRAIS

Para elaboração deste relatório foram utilizados os cadastrais individuais dos servidores ativos de cargo efetivo do município inscrito no RPPS, fornecidos pelo ente, os quais, após a realização dos testes apropriados e das correções identificadas como necessárias, foram consideradas suficientemente completos para a execução dos cálculos. A análise efetuada pela empresa na base cadastral objetiva a identificação e correção de eventuais distorções, não se inferindo dessa análise a garantia de que a totalidade delas tenham sido detectadas e sanadas, permanecendo com o gestor do plano a responsabilidade por eventuais imprecisões remanescentes.



17 – QUADRO DE PERCENTUAL - Quadro de Percentual e
totalização da quantidade de servidores.

Ente	13,26%	2,02%
Servidor	11,00%	0,00%
Aposentado	11,00%	0,00%
Pensionista	11,00%	0,00%
Total de Servidores Ativos	233	
Total de Servidores Inativos	0	
Folha de Ativos	344.014,98	
Folhas de Inativos	0,00	



18 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

As obrigações apresentadas neste relatório representam um instantâneo das condições financeiras estimadas de um plano de benefícios (RPPS) para uma data particular, este relatório não corresponde a um prognóstico da posição financeira futura do plano ou de sua capacidade de pagamento dos benefícios.

O Regime Próprio do Município de SÃO JOSÉ DO DIVINO - PI encontra-se em posição deficitária. Sendo assim, faremos as seguintes considerações em consonância da instrução de preenchimento do DRAA 2017 do MPS:

Como o Regime não apresentou tempo de serviço passado anterior ao ingresso no município, adotamos como hipótese legal, que cada servidor tenha ingressado em atividade sujeito a registro previdenciário aos 18 anos de idade e ao longo de sua vida laborativa terá 1(um) ano sem registro de tempo de contribuição.

Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Masculino	18
Idade hipotética adotada nesta avaliação como primeira vinculação a regime previdenciário - Feminino	18

Verificamos que a idade de aposentadoria nos diversos municípios avaliada os servidores professores e não professores estão aposentados após o cumprimento do pedágio para previsto pela emenda constitucional nº 20, consequentemente demonstraremos a idade projetada para cada tipo de aposentaria.

Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Masculino	59
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Não Professores - Feminino	54
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Masculino	55
Idade Média Projetada para a aposentadoria programada - Professores - Feminino	51

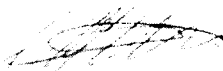
19 - CONCLUSÃO

Os recursos financeiros calculados atuarialmente, que devem ser constituídos para assegurar aos beneficiários do plano de previdência, ativos, inativos e pensionistas, a garantia do pagamento de seus benefícios futuros. Certificamos de que o presente relatório está de acordo com as especificações técnicas apresentada Legislação Brasileira para avaliar atuarialmente o Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) do município e permanecemos à disposição para qualquer esclarecimento respectivo a questões relacionadas aos tópicos abordados neste relatório, assim como maiores detalhes que se mostrem necessários.

O trabalho de avaliação atuarial atende aos padrões de qualificação técnica do Instituto Brasileiro de Atuaria – IBA, aqui apresentados que serviu de base para opiniões e recomendações contidas no presente relatório.

Declaro que não existe nenhum interesse financeiro direto, ou interesse material indireto, ou relação pessoal, que poderia implicar em conflito de interesses que viesse a prejudicar a objetividade e a imparcialidade do relatório aqui apresentado.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2017.



DANIEL BARBOSA VALONI
Atuário Reg. 2250



Plano de Amortização do Déficit Técnico Apresentado na Reavaliação Atuarial

Para o equacionamento do passivo atuarial ou tempo de serviço passado, foi elaborado um plano de custeio com alíquotas crescentes para os próximos 35 anos, conforme estabelecido no artigo 18 da Portaria MPAS nº 403/2008. Deverá ser incluído ao Custo Normal uma alíquota de 2,02% (dois vírgula dois por cento) inicial que evoluirá pelos próximos 35 anos para amortizar o passivo atuarial de R\$12.843.036,48 (doze milhões e oitocentos e quarenta e três mil e trinta e seis reais e quarenta e oito centavos) que deverá ser amortizado pelo Plano de Amortização proposto

Ano	Alíquota Amortizante
2017	2,02%
2018	3,43%
2019	4,84%
2020	6,25%
2021	7,65%
2022	9,06%
2023	10,47%
2024	11,88%
2025	13,29%
2026	14,70%
2027	16,11%
2028	17,52%
2029	18,92%
2030	20,33%
2031	21,74%
2032	23,15%
2033	24,56%
2034	25,97%
2035	27,38%
2036	28,79%
2037	28,79%
2038	28,79%
2039	28,79%
2040	28,79%
2041	28,79%
2042	28,79%
2043	28,79%
2044	28,79%
2045	28,79%
2046	28,79%
2047	34,89%
2048	34,89%
2049	34,89%
2050	34,89%
2051	34,89%